



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.450, DE 13 DE JULHO DE 2006.

(Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências).

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado *Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo"*, a nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, localizada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 13 de julho de 2006.

JAIR CAPODIFOGLIO
PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura